



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

CONVÊNIO DE INTERCÂMBIO E COLABORAÇÃO ENTRE A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (BRASIL) E A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (PORTUGAL)

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, representada pelo seu Reitor, Prof. Pe. Geraldo Magela Teixeira, e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretivo, Prof. Doutor Jorge Miranda,

manifestando a sua concordância no fomento da qualidade do ensino superior no domínio do Direito e das Ciências Sociais e na promoção da investigação no âmbito do Direito Constitucional, da Ciência Política e das Relações Internacionais, e

desejando estabelecer laços que, em espírito de cooperação internacional, reflitam esse interesse comum

ACORDAM

o presente convênio de intercâmbio e colaboração nos seguintes termos:

Art. 1º - A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa comprometem-se a manterem-se mutuamente informadas dos congressos, colóquios, reuniões científicas e seminários que organizem no âmbito das matérias científicas compreendidas no presente convênio, bem como a facilitar a participação de investigadores de qualquer das instituições nas referidas atividades acadêmicas.

Art. 2º - Estudantes de cada uma das Instituições poderão frequentar a outra, durante um ano ou um semestre letivo, gozando de todos os direitos dos respectivos alunos e sem perda de escolaridade na Instituição de origem.

Art. 3º - Cada Instituição facilitará, respeitadas as normas aplicáveis, a transferência de alunos dos cursos de pós-graduação vindos da outra Instituição.

Art. 4º - Cada Instituição concederá preferência, respeitadas as normas aplicáveis, na admissão aos cursos de pós-graduação aos diplomados provenientes da outra Instituição.

Art. 5º - É garantido o livre acesso de estudantes, professores e pesquisadores de uma Instituição às bibliotecas, aos centros de documentação e aos institutos de pesquisa da outra Instituição.

Art. 6º - Será estimulado o intercâmbio de pessoal docente e pesquisador, com vista a serviços, de curta e média duração, de ensino e pesquisa em áreas julgadas prioritárias.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Art. 7º - As revistas e outras publicações científicas de cada Instituição estarão abertas à colaboração de professores e investigadores da outra Instituição.

Art. 8º - As duas Instituições estabelecerão permuta das suas revistas e de todas as outras publicações.

Art. 9º - As duas Instituições desenvolverão os necessários esforços para unificação de um *thesaurus* jurídico, índice de termos controlados que permita o mais amplo acesso ao patrimônio reunido nos bancos de dados do Brasil, de Portugal e dos países africanos de língua oficial portuguesa.

Art. 10º - Até ao mês de julho de cada ano as partes apresentarão, para mútua aprovação, planos de trabalho com os projetos a concretizar no próximo ano e, uma vez aceites estes, incluirão nos seus orçamentos a permissão para as respectivas despesas.

Art. 11º - O presente convênio terá vigência de quatro anos, podendo ser prorrogado por novos períodos bienais mediante acordo tácito, se não for denunciado antes do termo do seu tempo de vigência.

Assinado na Reitoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de setembro de 1996, em dois exemplares que farão igualmente fé.

PROF. PE. GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

PROF. DOUTOR JORGE MIRANDA
Presidente do Conselho Diretivo da Faculdade de
Direito da Universidade de Lisboa

Testemunhas:

Dr. João Corte Real - Cônsul Portugal

Prof. Hilberto Carvalho de Lopes

Diretor da Faculdade Mineira de Direito